



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

DECRETO Nº 2.172 DE 11 DE JUNHO DE 2018

(DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DO DECRETO 2.169/2018 QUE DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NA COPA DO MUNDO)

JAIRO APARECIDO MASCIA, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e

DECRETA:

ARTIGO 1º - O artigo 1º do decreto 2.169 de 06 de junho de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - O expediente nos dias 22 e 27 de junho de 2018 em que haverá participação do Brasil na Copa do Mundo será:

**Dia 22/06/2018 – o expediente terá início a partir das 13,00h;*

**Dia 27/06/2018 – o expediente será encerrado às 13,00h*

ARTIGO 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos do decreto 2.169/2018.

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.


JAIRO APARECIDO MASCIA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 11 de junho de 2018.


JOSÉ ANGELO DE MATTOS
Secretário de Administração e Finanças